



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 4.650, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”, mediante abertura de Crédito Adicional Especial

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2006 – CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2006	1.741 – Aquisição de Equipamentos p/Refeitório E.M.Profª Nilda Rabelo Reis – CAIC – Convênio nº 0148/2020	40.918,37
		1.742 – Reforma c/Cobertura de Quadra Esportiva da Escola Municipal Cônego Vitor – Convênio nº 0311/2020	181.465,55

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$222.383,92(duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.741	Aquisição de Equipamentos p/Refeitório	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

		E.M.Profª Nilda Rabelo Reis – CAIC – Convênio nº 0148/2020	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente – SEE - (fonte 122 – TCEMG)	40.000,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente – (fonte 101 – TCEMG)	918,37
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.742	Reforma c/Cobertura de Quadra Esportiva da Escola Municipal Cônego Vitor – Convênio nº 0311/2020	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações – SEE – (fonte 122 – TCEMG)	100.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações - (fonte 101 – TCEMG)	81.465,55

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com a despesa do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação nos valores de R\$100.000,00(cem mil reais) proveniente de transferência da Secretaria de Estado de Educação, referente ao Convênio nº 0311/2020 – c/c-35819-3 - BB,para Cobertura de Quadra Esportiva da Escola Municipal Cônego Vitor – DR 122 do TCE/MG, R\$40.000,00(quarenta mil reais) referente ao Convênio nº 0148/2020 – c/c-36073-2 – Banco do Brasil, para Aquisição de Equipamentos para o Refeitório da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis – CAIC – DR 122 do TCE/MG; bem como a anulação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$82.383,92(oitenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos; conforme art. 43, §1º,incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica – 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.013	Manut. das Ativ. Adm. e do Ensino Fundamental – 25%	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações – (ficha 122)	81.465,55
Conta Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente – (ficha 123)	918,37



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de julho de 2020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral